



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.372, de 29 de julho de 1999.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel, destinado ao alargamento de rio e construção de muro de arrimo”.

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo protocolado nº 4.494/96;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana do município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II deste Decreto, destinado ao alargamento de rio e construção de muro de arrimo, localizado na Rua Hermes da Fonseca c/ Rua Jorge Tibiriçá, no loteamento denominado Vila Corrêa.

**Artigo 2º** - O imóvel mencionado no artigo 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao Patrimônio Imobiliário desta Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

**Artigo 3º** - O ônus da aquisição objeto do presente Decreto, correrá a conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de julho de 1999.

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AIRTON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**HAROLDO CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**NEUSA MARIA FONSECA**  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo


DECRETO Nº 4.372/99 – fls.02.



## MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no marco 01 fazendo frente para Rua Jorge Tibiriçá e numa extensão de 9,70m encontra o marco 02; daí vira à direita até encontrar o marco 03 numa extensão de 12,00m e confrontando com o córrego; daí vira à direita e encontra o marco 04 distando 9,70m do marco 03 e confrontando com o lote 18; daí vira novamente à direita e numa extensão de 12,00m e encontra o marco 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a área remanescente, encerrando uma área de 116,40 m<sup>2</sup>".

Ferraz de Vasconcelos, 29 de julho de 1999.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
HAROLDO CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.372/99-fls.03.

## "CROQUI"

Propri.: Imobiliária Bom Pastor

Compr.: Waldemir Dantas

Local.: R. Hermes da Fonseca esq. R. Jorge Tibiriçá

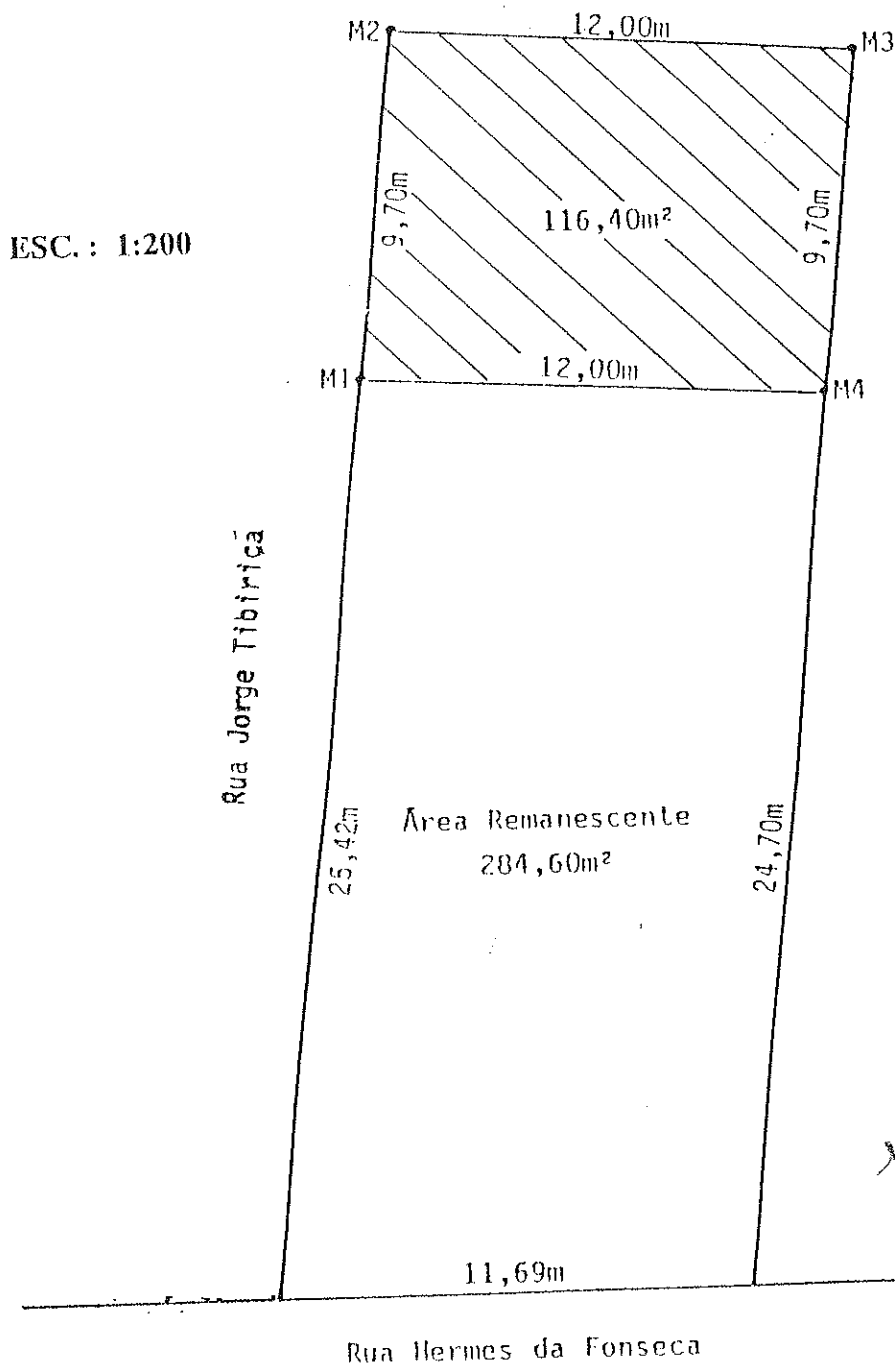
Quadra: "16" Lote: "17."

Loteamento: Vl. Correa

Área Total : 401,00 m<sup>2</sup>

Área a ser desapropriada : 116,40 m<sup>2</sup>

Inscr. Municipal : 20.0031.0032.00



Ferraz de Vasconcelos, 29 de julho de 1999.